ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 012/2023

PROJETO DE LEI 020/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE CRIA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA O EXERCÍPIO DAS ATIVIDADES DE ENGENHEIROS, ARQUITETO E CONTADOR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA;

PARECER DA COMISSÃO SOBRE AS FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Passando à análise em questão Orçamentária e Financeira do presente projeto, ressalta-se que, conforme dispõe o art. 1º do Projeto de Lei em apreço, com a aprovação desta ilustre Comissão, juntamente com os edis desta casa Legislativa, fica criada uma gratificação especial e temporária na importância de R$ 1.606.80 (um mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos) mensais a ser paga aos servidores ativos, estatutários e contratados temporariamente, integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Santa Teresa, ocupantes dos cargos de Engenheiro Civil, Arquiteto e Contador;

Autenticar documento em http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100310032003900340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

O art. 4º do Projeto de lei em apreço, dispõe que as despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas de necessários;

Imprescindível destacar que segue em anexo ao Projeto de Lei ora encaminhado:

- Cálculo do impacto financeiro para a cobertura da despesas decorrente da proposição, atendendo às disposições contidas na LC 101/2000 0 Lei de Responsabilidade Fiscal.

- **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL**

- Sua **METODOLOGIA**, considerando que a estimativa adotou para o cálculo, o somatório total das despesas com pessoal e encargos dos últimos 12 meses, acrescidos dos valores proposto da gratificação pessoal;

- **DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO;**

- **LIMITES PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL,** constando suas descrições;

Autenticar documento em http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100310032003900340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

- **Dados estes, assinado pela Secretária Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.**

- Por fim, consta **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA, assinado pelo ilustre Prefeito Municipal.**

Sendo assim, em respeito ao princípio da moralidade e da cautela com os gastos públicos, dispostos no art. 37 da CF/88, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** **não encontrou impedimento de ordem financeira**, **OPINANDO**, desta forma, pela **APROVAÇÃO** da matéria.

É o nosso PARECER.

Sala Augusto Ruschi, 16 de maio de 2023.

AUSENTE

Gervásio Paulo Madalon - MDB
Presidente

Paulo Vitor – PP
Relator

José Maria Degasperi - PSB
Vogal

Autenticar documento em http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100310032003900340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.